



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 081/2018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede transporte ao Grupo de Dança da Terceira Idade – Viva Bem, para Encontro de Dança Lazer e Convivência, no município de Marau - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria - RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte às integrantes do Grupo de Dança da Terceira Idade – Viva Bem, até o Município de Marau-RS, no dia 14 de novembro de 2018, para participação no Encontro de Dança Lazer e Convivência.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas por dotações próprias, consignadas a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2018.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Edis: Apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, que visa a concessão de transporte ao grupo de Dança da Terceira Idade – Viva Bem, para participação no Encontro de Dança Lazer e Convivência, no município de Marau-RS.

O Objetivo do encontro é promover a integração, alegria e valorização dos talentos da Terceira Idade.

Desta forma, colocamos a matéria para apreciação dos Edis.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria